



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 079/25

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Doutra Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.314.200,00 (Um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serv.Ter. – PJ	12.361.0150.2116	220.003	418.000,00
02.05.30	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc. - PJ	12.361.0150.2116	220.000	702.500,00
02.05.20	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc. - PJ	12.365.0160.2116	210.000	9.000,00
02.05.20	3.3.90.39-05	Outros Serv.Terc. - PJ	12.365.0160.2011	210.004	34.000,00
02.05.30	3.3.90.39-02	Outros Serv.Terc. - PJ	12.362.0152.2014	230.002	150.700,00
T O T A L		=====➔			1.314.200,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Custeio de despesas do Departamento de Educação, com Recursos Próprios, Estaduais (Secretaria da Educação) e Federais (PNATE), para custos com serviços de transporte de alunos.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 568.700,00** de excesso de arrecadação, oriundos da Secretaria da Educação – Transporte Escolar (Estadual).

II – **R\$ 34.000,00** de excesso de arrecadação, oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Federal).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



I – **R\$ 711.500,00** (setecentos e onze mil e quinhentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.10	3.3.90.39-01	Outros Serv.Ter. – PJ	12.365.0160.2065	110.000	50.000,00
02.05.20	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc. - PJ	12.365.0160.2065	110.000	50.000,00
02.05.30	3.3.90.39-01	Outros Serv.Terc. - PJ	12.361.0150.2065	110.000	195.000,00
02.05.30	3.3.90.30-02	Material de Consumo	12.361.0150.2116	220.003	150.000,00
02.05.30	3.3.90.30-02	Material de Consumo	12.362.0152.2014	230.002	121.500,00
02.05.70	3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.306.0142.2020	110 000	145.000,00
TOTAL		=====➔			711.500,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº: 111/2025
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrados em cumprimenta-los, vimos, nesta oportunidade, encaminhar aos nobres Edis para apreciação, Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no valor total de **R\$ 1.314.200,00** (um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de despesas do **Departamento de Educação**, com custeio de serviços de transporte escolar.

Cumpre destacar que a alteração proposta não implica aumento da despesa total do Município, pois será realizada por meio da utilização de recursos com excesso de arrecadação e remanejamento de dotações já previstas na Lei Orçamentária Anual, preservando-se o equilíbrio fiscal.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o projeto seja examinado em **“REGIME DE URGÊNCIA”**, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA